



Requerimento Nº 264/2026

Solicita informações do Executivo, junto a Secretaria competente sobre a realização de estudo técnico, financeiro e orçamentário acerca da possibilidade de redução da distância mínima exigida para concessão do Passe Livre Estudantil, atualmente fixada em 2 (dois) quilômetros, para 1,4 km (um vírgula quatro quilômetros) entre a residência do estudante e o estabelecimento de ensino.

REQUEIRO à Mesa, após ouvido o Douto Plenário, nos termos do art. 193 do Regimento Interno, sejam solicitadas ao Excelentíssimo Senhor Marcos Ferreira Godoy, Prefeito Municipal, informações sobre a possibilidade de redução da distância mínima exigida para concessão do Passe Livre Estudantil, atualmente fixada em 2 (dois) quilômetros, para 1,4 km (um vírgula quatro quilômetros) entre a residência do estudante e o estabelecimento de ensino.

Requer-se, ainda, que o referido estudo contemple, no mínimo, as seguintes informações:

I – Estimativa do impacto financeiro anual para o Município, considerando a redução da distância mínima de 2 km para 1,4 km;



II – **Levantamento quantitativo do número de estudantes que passariam a ser beneficiados** com a alteração proposta, discriminando por modalidade de ensino (educação básica, ensino médio e ensino superior);

III – **Avaliação do impacto orçamentário** sobre o sistema municipal de transporte coletivo e eventuais reflexos na sustentabilidade do serviço;

IV – Indicação sobre a **viabilidade administrativa e financeira** da medida, bem como eventuais ajustes necessários nos instrumentos normativos vigentes;

V – Manifestação técnica quanto à **compatibilidade da proposta com o Decreto nº 5.675/2021**, que regulamenta o artigo 18 da Lei Complementar nº 130/2020.

Justificativa

Senhor Presidente:-

Senhores Vereadores:

O presente requerimento tem por objetivo avaliar a ampliação do acesso ao Passe Livre Estudantil, instrumento fundamental de promoção da equidade social, permanência escolar e democratização do ensino, especialmente para estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

A exigência atual de distância mínima de 2 (dois) quilômetros, embora tecnicamente justificável à época de sua regulamentação, não reflete, em muitos casos, as reais dificuldades enfrentadas pelos estudantes, sobretudo em regiões com topografia irregular, ausência de rotas seguras para deslocamento a pé ou limitações de acessibilidade urbana.

A redução do critério para 1,4 km poderá beneficiar um número significativo de estudantes, sem que isso represente, necessariamente, comprometimento desproporcional das finanças públicas, desde que precedida de estudo técnico responsável e transparente.



Dessa forma, a solicitação do presente estudo visa subsidiar eventual discussão legislativa futura, com base em dados concretos, respeitando os princípios da legalidade, eficiência, responsabilidade fiscal e interesse público.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 25 de janeiro de 2026.

THIAGO MOITINHO

VEREADOR/MDB

Requerimento Nº 264/2026 - Documento assinado digitalmente em 26/01/2026. PROTOCOLO 787/2026 - 26/01/2026 10:24 - . Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitepevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: 5A8S-0RK5-9B5F-647N



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=5A8S0RK59B5F647N>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 5A8S-0RK5-9B5F-647N



Requerimento Nº 264/2026 - Documento assinado digitalmente em 26/01/2026. PROTOCOLO 787/2026 - 26/01/2026 10:24 - . Para ver o arquivo original acesse
<http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar>
e informe a chave: 5A8S-0RK5-9B5F-647N